

STF vai reiniciar julgamento íntima em visitantes de p

Um pedido de destaque do ministro Alexandre de Moraes no julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal durante visitas sociais a estabelecimentos prisionais, votos para invalidar qualquer procedimento do tipo, presencial, ainda sem data marcada.

Pastoral Carcerária



Maioria dos ministros já revista íntima, mas Alexandre de Moraes pediu para o caso a julgamento pr

O julgamento, até então, aconteceu em 12 de maio. Dez ministros já haviam se manifestado de forma contrária, enquanto os outros quatro, incluindo o presidente, consideraram que nem toda revista íntima é necessária.

Idas e vindas

O caso chegou ao Supremo por iniciativa do Ministério Público do Rio Grande do Sul, após a prisão de uma mulher que levava 96 gramas de maconha para o irmão preso. Os desembargadores do TRF-5 não permitiram a entrada na prisão, ela teria de ser revista íntima, o que foi considerado impossível a prática do delito.

Ao STF, o MP-RS alegou que, a partir dos princípios fundamentais, a decisão criou uma situação de espécie de salvo-conduto para pessoas entrarem no sistema prisional sem serem revistas íntimas.

Em maio do último ano, foi a maioria que decidiu invalidar todas as revistas íntimas em presídios. Mas, logo em seguida, o ministro Alexandre de Moraes acompanhou a outra corrente e desfez a maioria.

Depois, o ministro Alexandre de Moraes anunciou a intenção de discutir o tema em sessão presencial. O próprio decano do STF, porém, cancelou a reunião.

O colegiado chegou a retomar a análise em maio deste ano, mas o ministro Alexandre de Moraes pediu a suspensão do julgamento sem alterar o placar, que mantém a validade das revistas íntimas.

Voto do relator

Para o relator da matéria, ministro Edson Falcão, a dignidade do preso não pode ser usada para impedir a revista íntima. Consequentemente, as provas obtidas por meio



Esse entendimento foi acompanhado sem ressalvas pelo Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Rosa Weber (hoje aposentados).

A tese de Fachin diz que a revista íntima em visitas vexatórias, inadmissível e abominável.

Na sua visão, qualquer forma de desnudamento de viés corporais é proibida e as provas obtidas a partir de equipamentos eletrônicos e radioscópicos não justificam.

Na visão do relator, a medida demonstra tratamento vedado em regra constitucional e normas convencionais internalizadas.

De acordo com o ministro, é inaceitável que agentes a retirada das roupas íntimas para inspeção das cavas seja a prevenção a delitos.

Segundo ele, a busca pessoal, quando for necessária, manual, sempre de modo respeitoso e em estrita conformidade com a dignidade da pessoa humana. Assim, o controle de entrada de detectores de metais, raio X e raquetes de aparelhos de televisão.

Seguindo uma proposta de Gilmar, o relator estabeleceu o julgamento, para que os estabelecimentos prisionais.

Na opinião de Fachin, não tem albergue na ordem constitucional a revista íntima é feita de forma sistemática devido a necessidade de garantir a segurança e o controle do ingresso das visitas.

O voto de Zanin, apresentado nesta sexta, acompanhou. Para ele, nesse período de dois anos, ou até que os presídios estejam funcionando nos presídios, é permitida a revista pessoal.

Divergência

Já Alexandre entendeu que, apesar de ser invasiva, não é ilegal, vexatória e degradante. Os ministros Dias Toffi e Mendonça acompanharam o voto divergente.

Para Alexandre, é preciso estabelecer que a revista íntima (aplicada em último caso) é especial. Ela também depende de autorização judicial.

O magistrado ainda defendeu a necessidade de se adotarem medidas para evitar excessos e abusos por parte dos agentes públicos, que as revistas íntimas devem ser feitas por médicos do mesmo gênero.

[Clique aqui para ler o voto de Fachin](#)

[Clique aqui para ler o complemento de voto de Fachin](#)



Cliq**a**quipara ler o voto de Gilmar
Cliq**a**quipara ler o voto de Zanin
Cliq**a**quipara ler o voto de Alexandre
Cliq**a**quipara ler o voto de Toffoli
Cliq**a**quipara ler o voto de Kassio
ARE 959.620

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-18/stf-vai-reiniciar-julgam>